



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00064, de 27 de Outubro de 2017

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.2 - PALHAS E FORRAGENS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2017

**ALESSANDRO RAMOS MARQUES**  
Superintendente de Administração Tributária



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS**  
**GRUPO E SUBGRUPO**

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00064, de 27 de Outubro de 2017

| Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA |    |                   |        |                |            |
|--|----|-------------------|--------|----------------|------------|
| Subgrupo: PALHAS E FORRAGENS   |    |                   |        |                |            |
| ITEM   | UN | DISCRIMINAÇÃO     | VALOR  | ÚLT. ALTERAÇÃO |            |
|  |    |                   |        | I.N.           | VIGÊNCIA   |
| 11.2.2   | UN | CAMA DE FRANGO Kg | 0,20   | 00064/2017     | 01/11/2017 |
| 11.2.2   | UN | CAMA DE FRANGO T  | 125,00 | 00064/2017     | 01/11/2017 |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

|   |
|---|
| SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA<br>PALHAS E FORRAGENS |
|---|